



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5178 DE 01 DE MARÇO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º - A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em CR\$ 31.097.842.827,59 (trinta e um bilhões, noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros reais, cinquenta e nove centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 37,45%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrimestre do mês de fevereiro do corrente.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de março do corrente, é fixado em CR\$ 121.807.294.600,30 (cento e vinte e um bilhões, oitocentos e sete milhões duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos cruzeiros reais, trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.994.

Município de Mauá, em 01 de março de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças